



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2015
PROCESSO N. 23188.027340.2015-27
DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2015**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E ADITIVO
NEGATIVO DE VALOR, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO –
REITORIA E A CID IMOVEIS EIRELI-EPP,
PROCURADORA DA PROPRIETÁRIA DO
IMÓVEL.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-409, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **Sr. Willian Silva de Paula**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a empresa **CID IMÓVEIS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.950.210/0001-98, sediada no município de CUIABÁ-MT, na AV. Historiador Rubens de Mendonça, 1755, Bosque da Saúde, neste ato representada pelo **Sr. Aparecido Ternovoi de Moraes**, portador da Carteira de Identidade nº : 007787, expedida pelo SSP/MT e CPF nº 103.413.661-53; procuradora e representante do locador e proprietário do imóvel objeto da presente locação, **Sra. Maria Helena Gargaglione Póvoas**, doravante designada **LOCADORA**, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 65 Caput, II, “d” da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada; pelo Decreto nº 2.271, de 07/07/97 e o que consta no Processo nº 23188.027340.2015-27, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E ADITIVO NEGATIVO DE VALOR**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – Do valor do Aluguel e a Cláusula Oitava – Da Vigência e da Prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 22/10/2019 a 21/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal a ser pago pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso será com base na avaliação técnica, realizada pela Chefe do Departamento de Engenharia e Planejamento Estrutural da Pró-Reitoria de Desenvolvimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Institucional (DEPE/PRODIN/IFMT) (p. 253), onde foi constatado que o intervalo de preço admissível para média de mercado do imóvel estava entre R\$ 5.068,91 e R\$ 6.230,07, valores mínimo e máximo respectivamente. Em negociação com a contratada, aceitou-se diminuir o valor do aluguel para R\$ 6.000,00 mensais o que equivale a R\$ 72.000,00 por ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, Gestão/Unidade: 158144/26414; PTRES: 108871; Fonte: 8100000000; Natureza de Despesa 339039-10; PI: L20RLP0101N .

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 29/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 03 de Outubro de 2019.

WILLIAN SILVA DE PAULA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**APARECIDO TERNOVOI DE MORAES
CID IMÓVEIS EIRELI-EPP**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG: